



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3533, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 13/09/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 45.311,00 (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00/295 - Aplicações Diretas..... R\$ 45.311,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.50.00/294 - Aplicações Diretas..... R\$ 6.311,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.1.90.00/292 - Aplicações Diretas..... R\$ 39.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 13 de setembro de 2018.

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 26 de julho de 2018